

SUSPENDER GOZO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681706
PORTARIA Nº 542/2014 - SETER

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, de acordo com a PORTARIA Nº 896/2013 – SETER de 07/08/2013, publicada no DOE nº 32.456 de 08/08/2013, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Memo. nº 110/14 – DECOSOL/SETER de 15/04/2014, protocolo nº 2014/173496;
RESOLVE: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias referentes ao exercício 2013/2014 da servidora ATENILDA EDENIR DE ALENCAR, matrícula nº 57200296/2, que seriam no período de 02/04/2014 a 01/05/2014, concedidas através da PORTARIA Nº 224/2014 – SETER de 07/03/2014, publicada no DOE nº 32.601 de 14/03/2014, ficando o gozo das referidas férias para um período a ser definido oportunamente. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 07 de maio de 2014.

CELSO KAZUHIKO MOTOKI

Diretor de Administração e Finanças da SETER

TERMO DE APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 681991

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003/2014, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER E DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – DINASTUR.

O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda – SETER, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 8º, art. 65 da Lei 8.666/93, inclui novo endereço orçamentário, para atender as despesas do referido Contrato, conforme especificado abaixo:

Dotação Orçamentária: 23.101.08.334.1368.6535 - Elemento de Despesa: 339033 - Fonte 0101 - PTRES: 236535.
Belém, 07 de Maio de 2014.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário de Estado de Trabalho Emprego e Renda.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682085

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012 – SETER Pregão Eletrônico nº 002/2012
Processo Nº 2013/23669

2º TERMO ADITIVO AO Contrato Administrativo nº 024/2012-SETER, firmado entre Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda - SETER e ESE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 15.296.817/0001-26, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 1312, Bairro: Marco, Belém-Pa, neste ato representado por seu Secretário Sr. RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1667813 - SSP/PA, CPF nº 132.691.002-72, residente e domiciliado nesta Cidade, na Travessa Angustura, 1961, Ed. Teresa Borsoi, Apt: 503, Bairro: Pedreira, CEP: 66.080.180, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ESE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, com CNPJ n.º 05.742.568/0001-00, com sede na Travessa Doutor Enéas Pinheiro, nº 2738, Bairro: Marco, CEP: 66095-100, Belém/Pa, FONE: (091) 3276-0731 / 3276-3332, neste ato representada pelo Sra. CLAUDETE DA SILVA GUERRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 5694059 SSP-Pa e CPF nº 264.772.382-68, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Processo Licitatório n.º 14769/2012, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2012, e de conformidade com as normas contidas na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a repactuação no valor do contrato, referente ao 4º e 5º Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho SINDIVIPA X SINDESP-PA 2012/2013, Convenção Coletiva de Trabalho SINDIVIPA X SINDESP-PA 2013/2014 e 3º Termo Aditivo da Convenção

Coletiva de Trabalho SINDIVIPA X SINDESP-PA 2013/2014, a partir de 18 de Junho de 2012 até 31 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1- Em decorrência da repactuação referente ao 4º e 5º Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho SINDIVIPA X SINDESP-PA 2012/2013, Convenção Coletiva de Trabalho SINDIVIPA X SINDESP-PA 2013/2014 e 3º Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho SINDIVIPA X SINDESP-PA 2013/2014, conforme discriminado abaixo.

2.1.1 – O valor mensal do Contrato de R\$ 52.429,15 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos) passa a ser de R\$ 53.491,17 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e dezessete centavos), referente à Junho de 2012 até Outubro de 2012 (4º Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho - 2012/2013);
2.1.2- O valor mensal do contrato de R\$ 53.491,17 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e dezessete centavos) para a ser de R\$ 54.759,20 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos,) referente à Novembro de 2012 até Dezembro de 2013 (5º Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho - 2012/2013);
2.1.3- O valor mensal do contrato de R\$ 54.759,20 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) passa a ser de R\$ 63.606,36 (sessenta e três mil seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos), referente à Janeiro de 2013 até dezembro de 2013 (Convenção Coletiva de Trabalho - 2013/2014);
2.1.4- O valor mensal do contrato de R\$ 63.606,36 (sessenta e três mil seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos) passa a ser de R\$ 71.169,83 (setenta e um mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), com efeitos retroativos a 10 de Dezembro de 2012 estendendo-se até Dezembro de 2013 (3º Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014).

2.2- O valor do termo aditivo é de R\$ 246.709,19 (duzentos e quarenta e quarenta e seis mil setecentos e nove reais e dezenove centavos), retroativos entre Junho de 2012 a Fevereiro de 2014.
2.2.1- A partir do mês de março de 2014, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 71.169,83 (setenta e um mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), o qual deverá ser adimplido até o prazo previsto para o encerramento do contrato em 17 de Junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços do presente instrumento, as despesas do referido Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 23101.08.122.1297.4534 – fonte: 0101 – PTRES: 234534.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente Termo.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Belém, 29 de Abril de 2014.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário de Estado de Trabalho Emprego e Renda.

CLAUDETE DA SILVA GUERRA

ESE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682113

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012 – SETER Processo Licitatório nº 14748/2012

Processo Nº 2013/23708

3º TERMO ADITIVO AO Contrato Administrativo nº 018/2012-SETER, firmado entre Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda - SETER e ESE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 15.296.817/0001-26, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 1312, Bairro:

Marco, Belém-Pa, neste ato representado por seu Secretário, Sr. RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1667813 - SSP/PA, CPF nº 132.691.002-72, residente e domiciliado nesta Cidade, na Travessa Angustura, 1961, Ed. Teresa Borsoi, Apt: 503, Bairro: Pedreira, CEP: 66.080.180, e a empresa ESE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, com CNPJ n.º 05.742.568/0001-00, com sede na Travessa Doutor Enéas Pinheiro, nº 2738, Bairro: Marco, CEP: 66095-100, Belém/Pa, FONE: (091) 3276-0731 / 3276-3332, neste ato representada pelo Sra. CLAUDETE DA SILVA GUERRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 5694059 SSP-Pa e CPF nº 264.772.382-68, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Processo Licitatório n.º 14748/2012, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2012, e de conformidade com as normas contidas na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a repactuação no valor do contrato, referente ao 4º e 5º Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho SINDIVIPA X SINDESP-PA 2012/2013, Convenção Coletiva de Trabalho SINDIVIPA X SINDESP-PA 2013/2014 e 3º Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho SINDIVIPA X SINDESP-PA 2013/2014, a partir de 10 de Junho de 2012 até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – Em decorrência da repactuação referente ao 4º e 5º Termo Aditivo Convenção Coletiva de Trabalho SINDIVIPA X SINDESP-PA 2012/2013, Convenção Coletiva de Trabalho SINDIVIPA X SINDESP-PA 2013/2014, 3º Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho SINDIVIPA X SINDESP-PA 2013/2014, conforme discriminado abaixo:

2.1.1- o valor mensal do Contrato de R\$ 116.714,07 (cento e dezesseis mil setecentos e quatorze reais e sete centavos) passa a ser de R\$ 119.147,47 (cento e dezenove mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente à Junho de 2012 até Outubro de 2012 (4º Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho – 2012/2013);
2.1.2- o valor mensal do contrato de R\$ 119.147,47 (cento e dezenove mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) passa para R\$ 121.968,31 (cento e vinte e um mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), referente à Novembro de 2012 até Dezembro de 2013 (5º Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho – 2012/2013);

2.1.3 - o valor mensal do contrato de R\$ 121.968,31 (cento e vinte e um mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), passa para R\$ 140.724,16 (cento e quarenta mil setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), referente à Janeiro de 2013 até Dezembro de 2013 (Convenção Coletiva de Trabalho – 2013/2014);
2.1.4 - o valor mensal do contrato de R\$ 140.724,16 (cento e quarenta mil setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) passa para R\$ 157.171,01 (cento e cinquenta e sete mil cento e setenta reais e um centavo) com efeitos retroativos a 10 de Dezembro de 2012 estendendo-se até Dezembro de 2013 (3º Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho – 2013/2014).

2.2- O valor do termo aditivo é de R\$ 611.408.24 (seiscentos e onze mil quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), retroativos entre Junho de 2012 a Fevereiro de 2014.
2.2.1- A partir do mês de março de 2014, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 157.171,01 (cento e cinquenta e sete mil cento e setenta reais e um centavo), o qual deverá ser adimplido até o prazo previsto para o encerramento do contrato em 09 de Junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pelos serviços do presente instrumento, as despesas do referido Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: